

**Portaria nº 01/2021, de 18 de março de 2021**

O presidente da ASSOCIAÇÃO DE PARAPRESIAS ESPÁSTICAS CORRELATAS DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 54, III da lei 10.406/2002 e no Art. 33, §1º, I e IV c/c XXIV do Estatuto social da ASPEC Brasil,

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia de corona vírus/COVID-19, no país, com a conseqüente iminência de *lockdown* em diversas cidades brasileiras.

CONSIDERANDO que diante de tal agravamento o risco de contágio apresenta-se bem maior.

CONSIDERANDO que o conjunto de situações momentâneas afeta consideravelmente o estado psicológico dos colaboradores da ASPEC Brasil, mesmo desenvolvendo trabalhos em *home office*.

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção destes colaboradores e apoio aos associados que forem, de alguma forma, afetados pela pandemia.

RESOLVE:

Suspender, **até 31 de maio de 2021**, todas as atividades da Associação incluindo as que impliquem em deslocamentos físicos dos associados, tais como assembléias, encontros, eventos públicos ou qualquer outra atividade externa presencial. Restando, no entanto, sem alterações as atividades que impliquem em pagamentos a prestadores de serviço já contratado, eventuais reembolsos, bem como planejamentos funcionais e estruturais.

Publique-se no site da ASPEC Brasil.



JAILSON MOUZINHO S. GARCIA  
Presidente